C/2025/6749

19.12.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12229 — JIP / MITSUBISHI LOGISNEXT)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/6749)

1. Em 8 de dezembro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Japan Industrial Partners Inc (juntamente com os seus fundos associados, «JIP», Japão), controlada pela Japan Industrial Partners Holdings Inc.,

— Mitsubishi Logisnext Co., Ltd. (juntamente com as suas filiais, o «Alvo», Japão), controlada pela Mitsubishi Heavy Industries, Ltd.

A JIP vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade do Alvo.

A concentração é realizada por oferta pública de aquisição anunciada em 30 de setembro de 2025.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A JIP é uma empresa de investimento em participações privadas centrada na reorganização e reestruturação de empresas japonesas.

— O Alvo é um fabricante de equipamento de logística com sede no Japão. Fabrica e comercializa empilhadores e equipamento de logística e sistemas conexos. As suas atividades centram-se na Ásia, na América do Norte e na Europa.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12229 — JIP / MITSUBISHI LOGISNEXT

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË